



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Corregedoria-Geral

Gabinete da Corregedoria-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## PORTARIA Nº 168/2024/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

**CONSIDERANDO** a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

**CONSIDERANDO** a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

### RESOLVE:

**Art. 1.º DESIGNAR** as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos relacionados para responderem, em exercício cumulativo de atribuições, pelos órgãos de atuação, conforme tabela abaixo:

Órgão Cumulado	Defensor(a) Público(a)	Órgão Originário	Tipo	Prazo
----------------	------------------------	------------------	------	-------

<b>12ª DPE-PVH</b>	RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO	11ª DPE-PVH	Responder	1 a 31 de março de 2024
<b>15ª DPE-PVH</b>	DANIEL MENDES CARVALHO	14ª DPE-PVH	Responder	7 e 8 de março de 2024
<b>16ª DPE-PVH - 1ª Titularidade</b>	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	16ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	Responder	1 a 31 de março de 2024
<b>25ª DPE-PVH - 3ª Titularidade</b>	MARIA CECÍLIA SCHMIDT	25ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	Responder	1 a 31 de março de 2024
<b>26ª DPE-PVH - 2ª Titularidade</b>	EDUARDO WEYMAR	18ª DPE-PVH	Responder	1 a 31 de março de 2024
<b>30ª DPE-PVH - 4ª Titularidade</b>	RICARDO DE CARVALHO	30ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	Responder	1 a 31 de março de 2024
<b>31ª DPE-PVH - 3ª Titularidade</b>	LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL	20ª DPE-PVH	Responder	1 a 31 de março de 2024
<b>3ª DPSE-GUA</b>	FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA	1ª DPSE-GUA	Responder	1 a 31 de março de 2024
<b>4ª DPSE-ARQ - 2ª Titularidade</b>	LETÍCIA DE CARVALHO PONTES	5ª DPSE-ARQ	Responder	1 a 15 de março de 2024
	GILBERTO LEITE CAMPELO	3ª DPSE-ARQ	Responder	16 a 31 de março de 2024
<b>5ª DPSE-ARQ</b>	DENISE LUCI CASTANHEIRA	9ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	Responder	18 a 27 de março de 2024
<b>2ª DPSE-BUR</b>	LAURA PETRY MATTOS	1ª DPSE-BUR	Responder	1 a 31 de março de 2024
<b>1ª DPSE-JAR</b>	PEDRO CESAR VIEIRA CAMILLO	23ª DPE-PVH	Responder	18 de março de 2024
<b>2ª DPSE-JAR - 2ª Titularidade</b>	DANILLA NEVES PORTO	1ª DPSE-JAR	Responder	1 a 31 de março de 2024
<b>1ª DPE-JPN</b>	LUCIANA CÂMARA SOARES	5ª DPE-JPN	Responder	25 a 27 de março de 2024
<b>2ª DPE-JPN</b>	GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA	4ª DPE-JPN	Responder	1 a 31 de março de 2024
<b>7ª DPE-JPN - 2ª Titularidade</b>	RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA DE ALENCAR	1ª DPE-JPN	Responder	1 a 31 de março de 2024
<b>DPE-ALV</b>	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA	2ª DSPE-PBN	Responder	18 a 27 de março de 2024
<b>1ª DPSE-OPO</b>	BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS	2ª DPSE-OPO - 1ª Titularidade	Responder	1 a 8 de março de 2024

<b>2ª DPSE-OPO - 2ª Titularidade</b>	ALDO LINHARES ALMEIDA	1ª DPSE-OPO	Responder	11 a 31 de março de 2024
<b>DPE-SFG</b>	LUANA GEORGIA LOPES COSTA	DPE-NBO	Responder	18 a 27 de março de 2024
<b>DPE-COS</b>	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA	2ª DPE-PBN	Responder	15 a 18 de março de 2024
<b>DPE-NBO</b>	PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO	23ª DPE-PVH	Responder	1 a 11 de março de 2024
<b>4ª DPSE-CAC - 2ª Titularidade</b>	LUCIANO AQUINO RODRIGUES	DPE-SMG	Responder	1 a 15 de março de 2024
	KESIA GONCALVES DE ABRANTES NEIVA	9ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	Responder	16 a 31 de março de 2024
<b>5ª DPSE-CAC</b>	GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	1ª DPSE-CAC	Responder	1 a 31 de março de 2024
<b>5ª DPSE-CAC</b>	JAMILE CONDI BREVIGLIERI	3ª DPSE-CAC - 2ª Titularidade	Responder	1 a 31 de março de 2024
<b>1ª DPSE-ESP</b>	LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS	2ª DPSE-ESP	Responder	11 a 31 de março de 2024
<b>1ª DPSE-ESP</b>	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA	2ª DPSE-PBN	Responder	1 a 8 de março de 2024
<b>2ª DPSE-ESP</b>	FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES	1ª DPSE-PBN	Responder	1 a 8 de março de 2024
<b>DPE-AFL</b>	DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA	DPE-SFG	Responder	1 de março de 2024
<b>1ª DPSE-RDM - 2ª Titularidade</b>	JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO	DPE-SLO	Responder	1 a 31 de março de 2024
<b>2ª DPSE-RDM - 2ª Titularidade</b>	EDER MAIFREDE CAMPANHA	2ª DPSE-RDM - 1ª Titularidade	Responder	1 a 31 de março de 2024
<b>4ª DPSE-VIL - 1ª Titularidade</b>	JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	DPE-ALV	Responder	1 a 4 de março de 2024
<b>4ª DPSE-VIL - 2ª Titularidade</b>	FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	5ª DPE-PVH	Responder	1 a 31 de março de 2024
<b>1ª DSPE-CER</b>	DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA	DPE-SFG	Responder	1 a 7 de março de 2024
<b>2ª DPSE-CER</b>	BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA	1ª DPSE-CER	Responder	8 a 31 de março de 2024
<b>2ª DPSE-CER</b>	ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR	9ª DPE-PVH - 3ª Titularidade	Responder	1 a 7 de março de 2024
<b>2ª DSPE-COL</b>	BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	1ª DPSE-COL	Responder	1 a 31 de março de 2024

**Art. 2.º DESIGNAR**, em exercício cumulativo de atribuições, pelo período de 1 a 31 de março de 2024, o Defensor Público **BRUNO ROSA BALBÉ** para responder perante a "**DPE-IMPEDIMENTOS**", responsável pelas assinaturas das petições de todo Estado de Rondônia *exclusivamente* nos casos em que o titular e/ou o substituto automático estiverem impedidos de atuar.

**Parágrafo único.** Fica a equipe do núcleo que recepcionou o(a) assistido(a) responsável pelo atendimento, que, após a elaboração da minuta, encaminhará o impedimento e a petição via Sistema SOLAR para a unidade "**DPE-IMPEDIMENTOS**".

**Art. 3.º DESIGNAR**, em exercício cumulativo de atribuições, pelo período de 1 a 31 de março de 2024, o Defensor Público **JOÃO VERDE NAVARRO FRANCA PEREIRA** para responder perante a "**DPE-INTEGRADA**", responsável pela assistência jurídica remota aos(às) assistidos(as) que residam em Estado da Federação diverso e possuam demandas de competência do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do Provimento CG n.º 3/2024/CG/DPERO, de 22 de fevereiro de 2024.

**Art. 4.º DESIGNAR**, em exercício cumulativo de atribuições, pelo período de 1 a 31 de março de 2024, o Defensor Público **SERGIO MUNIZ NEVES** para responder perante a "**DPE-JR DIGITAL**", responsável pelo atendimento de assistidos(as) que participem de conciliações realizadas durante as operações da Justiça Rápida Digital do Tribunal de Justiça em todo o Estado de Rondônia, nos termos do Provimento CG n.º 5/2024/CG/DPERO, de 22 de fevereiro de 2024.

**Art. 5.º** Em atenção ao Termo de Ajustamento de Gestão retrocitado, dê-se ciência do presente ato ao Defensor Público-Geral para conhecimento das designações.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**HANS LUCAS IMMICH**  
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Corregedor-Geral**, em 28/02/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0364731** e o código CRC **ACD6DBC3**.

